



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754/5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## 1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

1ª Alteração do Edital Pregão Presencial nº 050/2017 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

O Município de Ibiá, pelo Pregoeiro Wanderley Oliveira de Souza Júnior, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital acima referido:

### 1ª Alteração:

- Fica alterado o item APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES do Edital que passará a ter a seguinte redação:

DATA: 05/12/2017

HORÁRIO: 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

**Caso o preção não se encerre até as 17:00horas do dia 05/12/2017, a sessão será suspensa, dando continuidade no dia 06/12/2017 a partir das 08:30 horas.**

### 2ª Alteração:

- Ficam alterados os descritivos dos itens 18, 70 e 151 da planilha do Anexo I – Termo de Referência do Edital que passarão a ter as seguintes redações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
18	Azitromicina 500mg	Comprimido	4.320
70	Fosfato Sódico de Prednisolona 1 mg/mL	solução oral 100 ml	720
151	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	Creme de 30g	240

### 3ª Alteração:

- Fica alterado o item 2 do título VIII – Documentos de Habilitação que passará a ter a seguinte redação:

Somente as empresas vencedoras deverão encaminhar ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG até as **17:30hs** do dia **15/12/2017**, **SEM EXCEÇÃO**, toda a documentação descrita abaixo, da empresa e dos itens que foram vencedores, para análise técnica pela farmacêutica do Município, sob pena de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754/5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

inabilitação e convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. **Não serão aceitas as documentações encaminhadas por email ou outro meio eletrônico.**

- ✓ Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Ibiá-MG, 21 de novembro de 2017

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Prefeita Municipal

De acordo:

Marcos Antônio Vieira  
OAB/MG 41.145  
Procurador Geral do Município

---